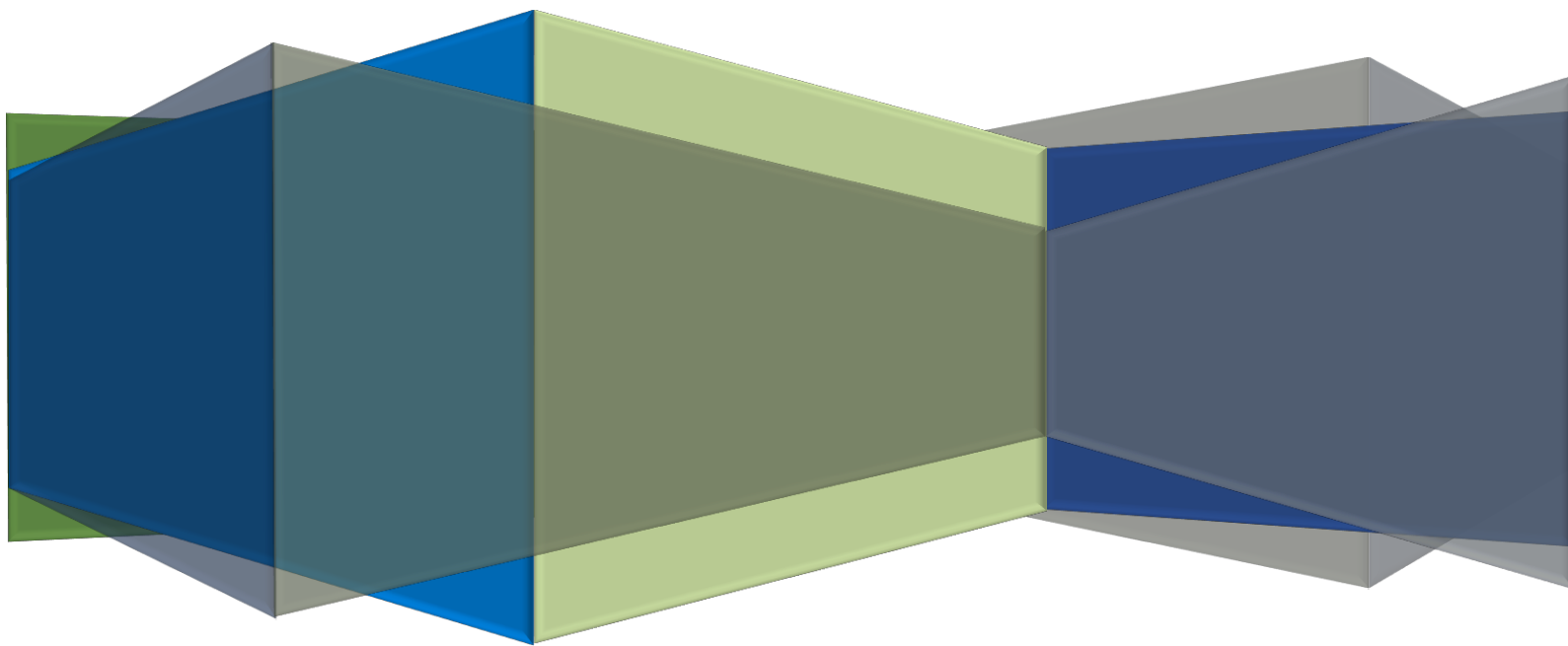




Projeto
“A Melhor turma”



Uma escola com Vida e para a Vida!

Projeto “A Melhor Turma”

Este projeto foi elaborado tendo em conta alguns dos problemas elencados no Projeto Educativo do Agrupamento, nomeadamente:

- Número crescente de alunos com dificuldades de concentração, atenção, responsabilidade, empenho e organização;
- Défice cívico manifestado por alguns alunos nas relações interpessoais, no respeito pelo ambiente e pelos espaços/edifícios escolares;
- Fragilidades no acompanhamento diário dos pais e encarregados de educação na vida escolar dos seus educandos.

Sob a forma de concurso aberto a todas as turmas, procurar-se-á estimular a responsabilidade partilhada e comprometida, individual e coletiva, com o objetivo claro de melhorar os processos e os resultados na Escola. Com este projeto, pretendemos dar resposta a algumas das necessidades de melhoria do ambiente de trabalho na sala de aula e nos diferentes espaços escolares e, desta forma, favorecer o desenvolvimento do sucesso educativo dos nossos alunos.

Ao considerarmos o envolvimento dos próprios alunos, grupo turma, estaremos a perspetivá-los como um todo, procurando desenvolver neles a necessidade de um esforço conjunto de melhoria e de motivação para a realização das aprendizagens escolares bem-sucedidas, o reforço do respeito pelo espaço escolar e pelo outro, designadamente alunos, assistentes operacionais, professores e pela própria família. Ao ponderarmos este projeto como um concurso, pretendemos cativar e envolver mais facilmente os alunos, atendendo à sua faixa etária. O seu sucesso dependerá sempre do envolvimento dos alunos, dos professores e da própria família. Este projeto/concurso é aberto às turmas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário do nosso Agrupamento. A concretização eficaz do mesmo assenta na operacionalização das seguintes premissas:

1. Disciplina dentro e fora da sala de aula, de modo a criar, progressivamente, procedimentos de tolerância zero, no que se refere aos comportamentos e atitudes que prejudiquem o bom funcionamento da aula e de todos os espaços escolares;
2. Relevo dos resultados escolares, que conferem visibilidade ao sucesso escolar dos alunos e às boas práticas pedagógicas da nossa escola;
3. Promoção da exigência da justificação das faltas escolares por parte dos pais/ encarregados de educação, no sentido de os responsabilizar pela assiduidade dos seus educandos, que em muito beneficia o bom aproveitamento;
4. Desenvolvimento de mecanismos que envolvam cada vez mais os pais/ encarregados de educação no processo de ensino e aprendizagem dos seus educandos e que os ajudem a perceber a importância de:
 - estudo sistemático;
 - criação de hábitos de trabalho;
 - organização dos materiais necessários às diferentes disciplinas / áreas curriculares;
 - responsabilização pelos seus atos;
 - solidariedade;
 - gosto pelas atividades desenvolvidas.
5. Promoção da solidariedade entre pares e da tolerância, de modo a contribuir para uma escola solidária e inclusiva e, conseqüentemente, para a regulação progressiva da sociedade.

Estas premissas integram o projeto de trabalho da escola na formação integral do indivíduo e no desenvolvimento de competências conducentes a torná-los cidadãos ativos e responsáveis.

Este projeto assenta em três metas:

- incentivar atitudes/comportamentos responsáveis;
- motivar os alunos para o sucesso escolar;
- melhorar os níveis de assiduidade/pontualidade.

Regulamento do concurso

ARTIGO 1.º

Natureza do Projeto: “A melhor turma”

No final de cada semestre, será destacada a melhor turma de cada ciclo de ensino, de acordo com os seguintes indicadores:

- Comportamento;
- Evolução do comportamento;
- Faltas injustificadas;
- Registos de ocorrências;
- Repreensões registadas;
- Dias de suspensão;
- Participação em atividades, projetos, concursos, clubes;
- Níveis obtidos;
- Média global dos níveis/classificações atribuídos;
- Evolução das médias dos níveis/classificações atribuídos;
- Alunos com sucesso pleno.

ARTIGO 2.º

Público-alvo

Todas as turmas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário do Agrupamento.

ARTIGO 3.º

Recolha de dados

- Aplicação de medidas corretivas e/ou sancionatórias, junto da direção e documento próprio;
- Apreciação do comportamento das turmas registado em documento próprio;
- Registos de ocorrência registados em documento próprio;
- Níveis/Classificações e faltas injustificadas no final de cada semestre, registados em documento próprio;
- Atividades integradas no Plano Anual de Atividades / projetos / clubes / concursos, junto dos seus responsáveis, registadas e entregues em documento próprio. (A grelha de participação num projeto ou atividade tem de ser entregue impreterivelmente no final de cada semestre, em data a definir antecipadamente pela equipa).

ARTIGO 4.º

Critérios de aplicação

- A cada turma é atribuído, por semestre, um plafond de 500 pontos.

1. DÉBITO DE PONTOS

1.1 Em cada semestre vão sendo descontados pontos, ao plafond, de acordo com:

- Faltas Injustificadas - 1 ponto por cada falta

- Medidas disciplinares corretivas:

- Advertência - 5 pontos por cada advertência
- Ordem de saída da sala de aula / falta disciplinar - 10 pontos por cada ordem de saída / falta disciplinar
- Realização de tarefas e atividades de integração - 10 pontos por cada tarefa/atividade
- Condicionamento no acesso a espaços escolares ou na utilização de materiais e equipamentos - 5 pontos por condicionamento

- Medidas disciplinares sancionatórias:

- Repreensão registada - 15 pontos por cada repreensão
- Suspensão - 20 pontos por dia de suspensão

1.2 No final de cada semestre, é descontado 1 ponto por cada nível inferior a três ou classificação inferior a dez;

1.3 Para todos os descontos referidos em 1.1. e 1.2 é introduzido um fator de ponderação consoante o número de alunos por turma (quociente entre o n.º de alunos da turma com mais alunos e o n.º de alunos da turma em questão);

1.4 No final de cada semestre, as turmas, cujo comportamento seja inferior a Suficiente, serão penalizadas em 40 e 20 pontos, respetivamente Fraco e Insuficiente;

1.5 No final do 2.º semestre, as turmas, cujo comportamento seja inferior a Suficiente, não poderão usufruir do prémio;

1.6 Os alunos das turmas vencedoras que registem até duas medidas corretivas usufruem do prémio atribuído à turma. Os alunos que registem medidas sancionatórias não poderão usufruir do prémio atribuído.

2. CRÉDITO DE PONTOS

2.1 No final de cada semestre, será atribuída uma bonificação de 15 ou 20 pontos às turmas que apresentarem um comportamento de nível Bom ou Muito Bom, respetivamente, de acordo com a avaliação registada em documento próprio;

2.2 No final do 2.º semestre, será atribuída uma bonificação de 15 pontos às turmas nas quais se verificou uma melhoria de comportamento, de acordo com a avaliação registada em documento próprio;

2.3 No final de cada semestre, será atribuída uma bonificação de 10, 15 ou 20 pontos às turmas que ficarem, respetivamente, em 3.º, 2.º e 1.º lugar de acordo com as melhores médias aritméticas dos níveis obtidos (com arredondamento às centésimas);

2.4 No final do 2.º semestre, será atribuída uma bonificação de 15 pontos às turmas que conseguirem aumentar as médias das classificações.

2.5 No final de cada semestre, a cada aluno com sucesso pleno será atribuída uma bonificação de 2 pontos.

2.6 No final de cada semestre, será atribuída uma bonificação às turmas que participem, voluntariamente, em atividades / projetos / concursos:

- Até 5 atividades - 10 pontos
- De 6 a 10 atividades - 15 pontos
- A partir de 11 atividades - 20 pontos

2.7 No final de cada semestre, será atribuída uma bonificação de 1 ponto por cada aluno que frequente um Clube/Desporto Escolar;

2.8 Para as bonificações referidas em 2.5 e 2.7 é introduzido um fator de ponderação consoante o n.º de alunos por turma (quociente entre o n.º de alunos da turma com mais alunos e o n.º de alunos da turma em questão).

ARTIGO 5.º

Fórmula a aplicar em cada semestre

$$S1 = 500 - [(FI+10MCO+5MCC+10MCT+15MSR+20MSS+NN)*FP1+PC]+[BC+BM+BA+(BCDE+2BSP)*FP2]$$

$$S2 = 500 -$$

$$[(FI+10MCO+5MCC+10MCT+15MSR+20MSS+NN)*FP1+PC]+(BC+BMC+BM+BMM+BA+(BCDE+2BSP)*FP2]$$

Em que:

S1, S2 – Pontuação por semestre;

FP1 – Fator de ponderação (nº de alunos da turma/nº de alunos da turma com mais alunos);

FP2 – Fator de ponderação (nº de alunos da turma com mais alunos/nº de alunos da turma);

BM – Bonificação relativa às melhores médias aritméticas das classificações;

BMM – Bonificação relativa à melhoria da média dos níveis/classificações da turma;

BC – Bonificação relativa a comportamento Bom e Muito Bom;

BMC – Bonificação relativa à melhoria do comportamento;

BA – Bonificação relativa a Atividades / Projetos / Concursos;

BCDE – Bonificação relativa a Clubes/Desporto Escolar;

BSP – Bonificação por alunos com sucesso pleno;

FI – Faltas Injustificadas por semestre;

MCO – Medida disciplinar corretiva – Ordem de saída da sala /falta disciplinar;

MCC – Medida disciplinar corretiva - Condicionamento no acesso a espaços ou na utilização de materiais/equipamentos

MCT – Medida disciplinar corretiva - Tarefas e atividades de integração;

MSR – Medida disciplinar sancionatória - Repreensão Registada;

MSS – Medida disciplinar sancionatória - Suspensão (dias por semestre);

NN – Níveis inferiores a três ou classificação inferior a 10 por semestre;

PC – Penalização relativa a comportamento inferior a Suficiente no final de cada semestre.

ARTIGO 6.º

Fórmula a aplicar no final do ano letivo

$$PF = S1 + S2$$

Em que:

PF – Pontuação final

ARTIGO 7.º

Seleção da melhor turma por ciclo

1. A equipa que aplica os respetivos critérios é soberana. Não haverá lugar a recurso.
2. No final do ano, caso a situação o exija, serão considerados fatores de desempate os seguintes:
 - 1º - maior progresso relativamente às classificações obtidas;
 - 2º - maior evolução relativamente ao comportamento.

ARTIGO 8.º

Prémio

- 1.** O prémio final consiste num dia escolar fora do contexto escolar (viagem / estadia numa pousada / visita a um parque temático / ida ao cinema / espetáculo...).
- 2.** A verba destinada ao patrocínio será angariada através da realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, a associação de pais e a comunidade envolvente.

Monitorização do projeto

- 1.** Este projeto será monitorizado pelas Coordenadoras dos Diretores de Turma;
- 2.** São colaboradores desta equipa a Direção, os Coordenadores de Departamento, os Diretores de Turma e os Docentes responsáveis pelas atividades;
- 3.** Sempre que se considere necessário, a equipa pode integrar outros elementos;
- 4.** A equipa reúne, pelo menos, uma vez por semestre;
- 5.** A equipa é responsável pela elaboração dos instrumentos necessários à execução e desenvolvimento, acompanhamento e verificação do projeto, com total autonomia;
- 6.** Todas as situações omissas neste regulamento serão resolvidas pela equipa responsável, sob a orientação da Diretora do Agrupamento.

20 de março de 2026

A Diretora

Lúcia Silva